



EDITAL PREAE Nº 78, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016^(*).

Convoca a comunidade universitária a participar do 9º Encontro de Extensão Universitária da UFMS (9º ENEX-UFMS).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a comunidade universitária a participar do **9º Encontro de Extensão Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (9º ENEX-UFMS)**, a ser realizado em Campo Grande-MS, nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016, nos termos do presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO ENCONTRO

1.1. O 9º ENEX-UFMS consistirá na apresentação e na exposição pública de produtos e resultados parciais ou finais de ações de extensão desenvolvidas no ano de 2016, institucionalmente aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Preae), consoante aos registros oficiais no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj).

1.2. São objetivos do 9º ENEX-UFMS:

- 1.2.1.** Proporcionar a troca de experiências entre os extensionistas da UFMS, por meio do relato das ações de extensão concluídas ou em andamento;
- 1.2.2.** Registrar e divulgar as ações de extensão a fim de fortalecer e institucionalizar a memória da extensão na UFMS; e
- 1.2.3.** Conceder o “Prêmio Discente Extensionista da UFMS – 2016” a discentes integrantes das equipes responsáveis pelas ações de extensão e que realizarem as melhores apresentações.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O 9º ENEX-UFMS tem como público-alvo toda a comunidade universitária (docentes, discentes e técnicos administrativos, extensionistas ou não) e a comunidade externa (especialmente, mas não exclusivamente, aqueles segmentos da sociedade que são alcançados e/ou participam das ações de extensão desenvolvidas pela UFMS).

2.2. Os trabalhos a serem apresentados e atividades a serem desenvolvidas deverão estar diretamente vinculados às ações de extensão elegíveis nos termos do disposto no item “**2.4**” do presente Edital, dentre as quatro modalidades descritas a seguir.

2.2.1. ESPAÇO VIVÊNCIAS E REFLEXÃO: poderão pleitear inscrição nesta modalidade, exclusivamente, discentes de graduação da UFMS que sejam ou tenham sido bolsistas ou voluntários de uma Ação de Extensão elegível, para apresentar trabalho oral e em salas não-temáticas, com foco nas suas experiências discentes dentro da Ação de Extensão.

2.2.1.1. No caso de haver concomitantemente discentes bolsistas e discentes voluntários em uma Ação de Extensão, deverá ser dada prioridade para apresentação de trabalhos por parte de bolsistas, observado ainda o disposto no item “**3.2.1**” do presente Edital.

2.2.2. PAINEL CONQUISTAS E DESAFIOS: poderão pleitear inscrição nesta modalidade, exclusivamente, docentes e técnicos administrativos da UFMS que estejam coordenando ou tenham coordenado uma Ação de Extensão elegível, para apresentar trabalho oral e em salas temáticas, com foco nas conquistas alcançadas e/ou desafios a serem superados em relação à Ação de Extensão.

2.2.3. OFICINAS CRIATIVAS: poderão pleitear inscrição para ministrar oficinas criativas, com conteúdo diretamente vinculado aos propósitos, métodos e/ou resultados de uma Ação de Extensão elegível, docentes, discentes e técnicos administrativos da UFMS que integrem ou tenham integrado a equipe da Ação de Extensão.

2.2.4. ARTES E SABORES DA EXTENSÃO: poderão pleitear inscrição para apresentação/exposição cultural, culinária ou artística que sejam parte das experiências e/ou produtos de uma Ação de Extensão elegível, docentes, discentes e técnicos administrativos da UFMS que integrem ou tenham integrado a equipe da Ação de Extensão.

^(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no BSE nº 6.388, de 3 de outubro de 2016.



2.3. Poderá pleitear inscrição para participação na qualidade de ouvinte qualquer membro da comunidade acadêmica e da comunidade externa.

2.4. São elegíveis, para fins de participação em qualquer uma das quatro modalidades previstas no item “2.2” do presente Edital, as Ações de Extensão institucionalmente aprovadas no âmbito dos Editais PAEXT/2016, EXT/2016, EXT/2015, PROEXT/2016 ou PROEXT/2015, desde que o maior período de execução esteja circunscrito ao ano de 2016, de modo a que haja suficiente desenvolvimento para o compartilhamento de experiências, resultados, produtos e/ou processos, ainda que parciais.

2.5. Poderão submeter trabalhos ou propor atividades, na qualidade de autores e coautores, conforme disciplinado nos itens “2.2” e “2.4” do presente Edital, exclusivamente, docentes, discentes e técnicos administrativos inclusos em uma Ação de Extensão institucionalmente aprovadas pela Cex/Preae, ou a serem incluídos como membros da equipe no relatório final da Ação de Extensão.

2.5.1. Os coordenadores das correspondentes ações de extensão deverão ser, **obrigatoriamente**, autores ou coautores principais dos trabalhos, conforme a modalidade inscrita e aceita, assim como responsáveis ou corresponsáveis pelas apresentações.

2.5.2. No caso de Ação de Extensão coordenada por discente, o orientador da ação de extensão deverá ser, **obrigatoriamente**, coautor principal do trabalho, assim como corresponsável pela apresentação.

2.6. A participação é **OBRIGATÓRIA**, em pelo menos uma das quatro modalidades previstas, para todas as Ações de Extensão que, na condição de elegíveis, nos termos do item “2.4” do presente Edital, tenham sido contempladas com qualquer tipo de financiamento em espécie, seja a partir de recursos da UFMS, de arrecadação ou de terceiros.

2.6.1. A ausência de participação das ações a que se refere o item “2.6” implicará no impedimento do coordenador da correspondente Ação de Extensão de coordenar ações com execução no ano de 2017.

2.7. A participação é **FACULTATIVA**, em qualquer uma das quatro modalidades previstas, para todas as Ações de Extensão que, na condição de elegíveis, nos termos do item “2.4” do presente Edital, não tenham contado com nenhum tipo de financiamento em espécie.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação com apresentação de trabalhos ou desenvolvimento das atividades previstas no item “2.2” do presente Edital poderá ser individual ou coletiva (um único autor/responsável, um único coautor principal/corresponsável e até, no máximo, outros três coautores) e estará sujeita à pré-inscrição, em qualquer caso com a necessária anuência do coordenador da Ação de Extensão por meio da qual o pedido de inscrição estará sendo enviado, exclusivamente no período de **3 a 12 de outubro de 2016**.

3.1.1. A pré-inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento e submissão de informações em formulário eletrônico disponível no sítio institucional da Preae (www.prae.sites.ufms.br).

3.2. Cada Ação de Extensão elegível poderá, com anuência de seu coordenador, pleitear a inscrição em qualquer uma ou mesmo nas quatro modalidades de apresentação ou desenvolvimento de atividades previstas no item “2.2” do presente Edital.

3.2.1. Se houver diferença substancial entre as funções e atividades realizadas por alunos de graduação, bolsistas ou não, em uma mesma ação de extensão, estes poderão pleitear, com anuência do coordenador da Ação de Extensão, inscrições adicionais, exclusivamente na modalidade “Espaço vivências e reflexão”, necessariamente destacando no pedido tratar-se de inscrição adicional e, especialmente, destacando a diferença com o(s) outro(s) trabalho(s) pré-inscrito(s).

3.3. Os pedidos de pré-inscrição serão avaliados pela Comissão Central de Extensão/Preae e, caso atendam aos pré-requisitos de participação dispostos no presente Edital, respeitada ainda a disponibilidade orçamentária da Cex/Preae, terão seus pedidos aceitos e divulgados no sítio institucional da Preae (www.prae.sites.ufms.br) até o dia **14 de outubro de 2016**.

3.3.1. As pré-inscrições que não atenderem às normas estabelecidas neste Edital ou que excederem ao limite da disponibilidade orçamentária da Cex/Preae não serão aceitas.



3.4. Juntamente com a divulgação dos aceites serão repassadas demais orientações quanto aos procedimentos necessários à confirmação de participação, mediante preenchimento e submissão de dados em formulário eletrônico a ser disponibilizado oportunamente.

3.4.1. O não preenchimento e submissão dos dados relativos à confirmação de inscrição, incluindo um resumo do trabalho ou atividade, ensejará o cancelamento da pré-inscrição aceita.

3.5. Não haverá pré-inscrição para ouvintes interessados em participar do 9º ENEX-UFMS, bastando para tanto a inscrição no ato do credenciamento.

4. DOS PERÍODOS, LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E DA AVALIAÇÃO

4.1. O 9º ENEX-UFMS será realizado nos dias **29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016** no Complexo Multiuso da UFMS em Campo Grande-MS.

4.2. Os trabalhos inscritos e aceites serão apresentados conforme as modalidades previstas no item “2.2” do presente Edital em programação a ser oportunamente divulgada.

4.3. Todas as modalidades de apresentação serão avaliadas conforme metodologia própria, a ser definida pela Comissão Central de Extensão/Preae e divulgada juntamente com a programação.

5. DA CERTIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

5.1. Será expedida e entregue uma única via do certificado de participação para cada trabalho apresentado.

5.1.1. Constarão no certificado, quando for o caso, os nomes de todos os demais coautores.

5.1.2. Somente fará jus ao recebimento do certificado autor que efetivamente tenha participado do 9º ENEX-UFMS, mediante comprovação por meio de sua assinatura nas listas de presença.

5.2. Com o intuito de incentivar acadêmicos ao desenvolvimento de ações de extensão universitária, serão conferidos pela Preae **até 16 (dezesesseis)** Certificados do “**Prêmio Discente Extensionista da UFMS – 2016**”, a serem entregues aos discentes responsáveis pelas apresentações daqueles que forem avaliados como os melhores trabalhos na modalidade “Espaço vivências e reflexão”, consoante à definição da Comissão Central de Extensão/Preae.

5.3. Os resumos dos trabalhos aceites e apresentados serão publicados nos anais do 9º ENEX-UFMS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A data, o horário e o local específico da apresentação de cada trabalho inscrito, juntamente com a programação completa do 9º ENEX-UFMS, serão divulgados no dia **31 de outubro de 2016**, por meio do sítio institucional da Preae (www.prae.sites.ufms.br).

6.2. Autores e coautores principais oriundos dos câmpus do interior poderão ter custeadas pela Preae as despesas relativas ao transporte intermunicipal, ao traslado interno (van, micro-ônibus ou ônibus fretados), à hospedagem (rede hoteleira previamente contratada) e à alimentação.

6.2.1. Não haverá custeio das despesas a que se refere o item “6.2” do presente Edital para coautores, que não o principal, e nem para participantes na qualidade de ouvinte.

6.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de superior interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

6.4. Eventuais pedidos de impugnação de qualquer dos itens constantes neste Edital somente serão considerados se apresentados formalmente pela parte interessada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação.

6.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Cex/Preae) pelos telefones (67) 3345-7938, 3345-7426, 3345-7238 ou 3345-7244, pelo e-mail cex.prae@ufms.br, com o assunto “9º ENEX-UFMS”.

VALDIR SOUZA FERREIRA